



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 132, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Decreta Ponto Facultativo.

O Vereador Rafael Pasqualotto, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 17 de junho de 2022, tendo em vista o Feriado de Corpus Christi.

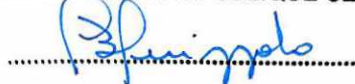
Parágrafo único. As horas não trabalhadas no dia 17 de junho de 2022, serão compensadas no dia 04 de junho de 2022, no horário das 8h às 12h.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Publicado no DOE

de 31 / 05 / 2022